



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

LEI Nº 2366, DE 09 DE MAIO DE 2006

Dá denominação a logradouro público
de “VEREADOR FRANCISCO
LOBÚGLIO DELAGE”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faço
saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Art.1º Fica a Senhora Chefe do Executivo autorizada a dar o nome de
“Vereador Francisco Lobúglío Delage” a uma das ruas existentes em
nosso Município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno-MG, paço da municipalidade, em 09 de maio de 2006.


Edmea Moreira Machado
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei esta Lei
retro em 09/05/06, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.


Ass: Funcionário Responsável
CPF: 334.303.006-20